

página 7/7	SERABI MINERAÇÃO S.A. CNPJ: 04.207.303/0001-30
Risco de liquidez - A Administração da Companhia gerencia os riscos de liquidez visando assegurar o cumprimento das obrigações associadas a passivos financeiros, seja por liquidação em dinheiro ou com outros ativos financeiros, mantendo, sempre que possível, o planejamento para atender a estas obrigações em condições normais de mercado ou em condições específicas, conforme o grau de risco. Risco de mercado - Os riscos de mercado estão relacionados, principalmente, aos riscos de mudança nos preços dos produtos e serviços ofertados pela Companhia, assim como em taxas de juros e outras taxas que possam influenciar a sua receita, bem como os valores dos seus ativos e passivos. O objetivo da Administração é gerenciar e controlar a exposição da Companhia aos riscos de mercado, dentro de limites compatíveis, afastando os obstáculos ao crescimento dos negócios. Riscos operacionais - Os riscos operacionais são os riscos diretos e indiretos de perdas decorrentes de uma variedade de causas associadas aos processos da Companhia, assim como aos colaboradores, tecnologia e infraestrutura, além de fatores externos de mercado e de liquidez, como os decorrentes de ações legais e requerimentos regulatórios. O objetivo da Companhia é gerenciar os riscos operacionais, assim como evitar as perdas financeiras e danos à reputação da Sociedade, mediante procedimentos e políticas alinhados com as atividades e negócios da Companhia. A responsabilidade de desenvolver, implementar e monitorar controles para endereçar os riscos operacionais é da Alta Administração da Companhia, sobretudo quanto a revisões periódicas desses controles e das políticas internas, a fim de garantir as implementações e funcionamentos adequados. 24. Seguros - A Companhia adota a política de contratar cobertura de seguros para os bens sujeitos a riscos por montantes que a Administração considera suficientes para cobrir eventuais sinistros, considerando a natureza de sua atividade. As premissas de riscos adotadas, não fazem parte do escopo de uma auditoria de demonstrações financeiras. 25. Impactos da Pandemia – COVID-19 - A companhia tomou várias medidas para manter a segurança dos colaboradores e prevenir a disseminação do vírus, incluindo medidas de saúde e segurança para os empregados, como distanciamento em áreas comuns e trabalho remoto	para setores administrativos. Algumas ações aconteceram para evitar a falta de material e insumos, os fretes da região onde a operação foi instalada sofreu com dificuldades e redução de mão de obra, que são essenciais para o processo produtivo, visto que a economia mundial foi afetada. Foram disponibilizados testes de COVID-19 para que os funcionários que voltassem de férias garantissem que estavam em condições de retornar ao trabalho. Destaca-se todo o cuidado com os colaboradores, estendido aos familiares, no período mais crítico da pandemia, onde houve ampliação do quadro de médicos e enfermeiros para que fossem realizados testes nas admissões e viagens a mina, parceria com clínica e hospital para atendimentos, apoio aos funcionários diagnosticados com o vírus com suporte na remoção, e quando necessário, UTI móvel e custeio das despesas hospitalares. Uma reestruturação nas instalações da empresa como alojamentos, refeitório, disponibilizamos também máscaras e álcool em gel a todos os colaboradores, implementação de serviço psicossocial visando manter o bem-estar físico e mental dos funcionários durante este período difícil que ainda enfrentamos. A Companhia colaborou com campanha de cestas básicas visando atender famílias afetadas pela pandemia, realizou campanha de acesso à informação sobre a COVID-19 e fez doações de álcool em gel e testes rápidos as comunidades próximas. Apesar dos problemas incomuns relacionados a pandemia, a Cia não sofreu impactos diretos em seu faturamento. O preço do Dólar e a alta do Ouro favoreceram o mercado que atuamos. 26. Eventos subsequentes - A Companhia Serabi Mineração comunica aos seus acionistas e investidores, e ao mercado em geral que, no período de 2021, o diretor presidente foi destituído em 01 de abril de 2021. O diretor presidente atual foi empossado em 19 de outubro de 2021. A função de diretor jurídico foi extinta também em 01 de abril de 2021, sendo transferidos para o escritório FFA Legal & Support for Mining Companies todos os processos que eram anteriormente gerenciados internamente. A Serabi Mineração S.A. agradece aos executivos substituídos pelo papel desenvolvido durante este tempo de dedicação à companhia. Administração: (a) Lucimar Martins - Diretor Presidente. (a) Juliana Spalenza Chaves - CRC/MG - 105781/O-3 - Contadora Responsável
RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE	SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
Aos Administradores e Acionistas da Serabi Mineração S.A. Itaituba - PA Opinião sobre as demonstrações contábeis - Examinamos as demonstrações contábeis da Serabi Mineração S.A. ("Companhia"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2020 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Serabi Mineração S.A. em 31 de dezembro de 2020, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. Base para opinião sobre as demonstrações contábeis - Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis individuais e consolidadas". Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião sobre as demonstrações contábeis. Ênfase – investigação de fraude - Chamamos atenção à Nota nº 1.1 das demonstrações contábeis, que descreve que foram identificados, durante a auditoria da Companhia, saques bancários não substanciados por documentação suporte e, em decorrência deste fato, o Conselho de Administração do Grupo Serabi contratou uma investigação forense independente. A investigação identificou outros saques bancários realizados, bem como pagamentos sem evidência da respectiva prestação do serviço e irregularidades relacionadas a adiantamentos para despesas de viagem e reembolsos pagos a funcionários. Foi apurado que os gastos estavam apropriadamente reconhecidos no resultado dos exercícios envolvidos, e não foi identificada evidência direta de que quaisquer dos montantes foi usado para pagamentos impróprios junto a autoridades públicas quanto ao escopo das licenças ou qualquer tipo de benefício. No entanto, não foi possível à Administração da Companhia obter evidência suficiente para concluir sobre a natureza e destinação final dos pagamentos e saques identificados. Como resultado desse trabalho foi constituída provisão para riscos fiscais no montante de R\$ 2.073.858, conforme Nota Explicativa nº 15. Conforme descrito na Nota nº 1.1, a Companhia tem a intenção de prosseguir com as medidas legais apropriadas quanto a quaisquer valores que venham a ser considerados apropriação indevida. Este assunto resultou em trabalho específico da nossa auditoria para acompanhamento da investigação. Nossa opinião não está modificada a respeito disto. Responsabilidades da Administração e da governança pelas demonstrações contábeis - A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações contábeis, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Empresa continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das	demonstrações contábeis, a não ser que a Administração pretenda liquidar a Empresa ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis - Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis. Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais; Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Empresa; Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração; Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Empresa. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Empresa a não mais se manter em continuidade operacional; Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos. Belo Horizonte, 19 de outubro de 2021.  BDO RCS Auditores Independentes SS CRC 2 SP 013846/O-1 – S - PA  Dario Vieira Lima - Contador CRC 1 SP 238754/O-6 -S - PA

Protocolo: 731283